



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 067 / 2010

Requer do Prefeito Municipal informações sobre as providências que a Administração Municipal adotará quanto à solicitação da Associação de Moradores da Vila Yolanda, sobre a abertura ou não das Ruas Othon Maeder e Ignácio Sottomaioir, conforme especifica.

Senhor Presidente:

O(s) Vereador (es) abaixo assinado(s) requer (em) a V.Exa. ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, solicitando que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis dentro do prazo legal, informações sobre as providências que a Administração Municipal adotará quanto à solicitação da Associação de Moradores da Vila Yolanda, sobre a abertura ou não das Ruas Othon Maeder e Ignácio Sottomaioir.

Solicita a Associação de Moradores da Vila Yolanda- AMOVY, ao Senhor Prefeito Municipal, através do Ofício 00030/10, “viabilidade de atendimento ao impasse entre as Ruas Othon Maeder e Ignácio Sottomaioir, para tanto propõe-se à Prefeitura, que seja feito um **Estudo de Impacto de Vizinhança**, por uma Equipe Técnica Independente composta por funcionários da Prefeitura, capacitados para tanto, haja vista o que dispõe a **Lei de Diretrizes Gerais da Política Urbana**, denominada **Estatuto da Cidade**.

Art. 1º...

Parágrafo único. “Para todos os efeitos, esta lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade em prol do bem coletivo, de segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como equilíbrio ambiental”

Art. 36. “Lei Municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de **elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV)** para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a Cargo do Poder Público municipal”. (grifo nosso)

A presente proposta deve abranger ainda um Estudo de Impacto Social e Ambiental, a fim de dar uma resposta a todas as questões pertinentes e eventuais consequências ante a abertura ou não das ruas em questão, visto que no caso de permanência da “Praça” existente no local, vários pontos merecem atenção e discussão, tais como: segurança no local, melhorias na infraestrutura para melhor usufruto da Comunidade, limpeza e demais investimentos a serem previamente e oportunamente discutidos”.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2010.


Carlos Juliano Budel
Vereador

/Rp